



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1699/13
PLCE Nº 005/13

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 77 /13 – CEFOR

Estabelece medidas de incentivo e apoio à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente empresarial, acadêmico e social no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Em Parecer Prévio, fl. 14, a Procuradoria desta Casa Legislativa opina pela legalidade do feito, sem apontar qualquer óbice jurídico.

A CCJ, em parecer subscrito pelo ilustre vereador Reginaldo Pujol, fl. 16, por unanimidade opina pela inexistência de óbice jurídico.

No que concerne a esta Cefor, comemoramos o presente Projeto de Lei, já que se constitui em estratégico instrumento de atração e estímulo a empreendimentos de base tecnológica e inovação, indo ao encontro da necessidade de Porto Alegre em desenvolver empresas e prestadores de serviços focados em alta tecnologia.

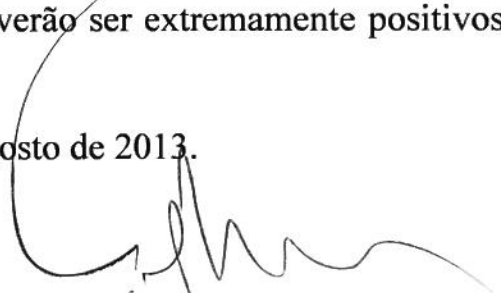
A lei prevê estímulos dos mais diversos, tributários, territoriais, exame prioritário de licenciamentos, enfim, medidas a muito desejadas para incluir Porto Alegre como um local amigável a empreendimentos de alta tecnologia.



PARECER Nº 77 /13 – CEFOR

Uma vez regulamentado o presente Projeto de Lei, os impactos econômicos na realidade da Capital deverão ser extremamente positivos, pelo que opinamos pela sua **aprovação**.

Sala de Reuniões, 26 de agosto de 2013.




**Vereador Valter Nagelstein,
Presidente e Relator**

Aprovado pela Comissão em 03/09/13.



**Vereador João Carlos Nedel
Vice-Presidente**



Vereador Guilherme Socias Villela



Vereador Airto Ferronato



Vereador Idenir Cecchim